



PREFEITURA DE
MONTE MOR
GOVERNO DE AÇÃO

LEI Nº 1882 de 11 de março de 2014

“Dispõe sobre a denominação da Rua 2 – Bairro Jd Filietaz – Monte Mor – SP., e dá outras providências.”

(Autoria: Vereador Salvador Leite Mercedes)

THIAGO GIATTI ASSIS, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Monte Mor aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica denominada oficialmente **“RUA JOSÉ PEDRO DUARTE”**, a Rua 2 – Bairro Jardim Filietaz – Monte Mor – SP.


Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a confeccionar placa indicativa para identificação da referida rua.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR, 11 de março de 2014.


THIAGO GIATTI ASSIS
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, enviada ao Serviço Registral e Notarial de Monte Mor, e afixada em local de costume do Paço Municipal, na data supra.


LUCIA APARECIDA PEREIRA ALBRECHT
Secretária Municipal de Administração,
Trânsito e Mobilidade Urbana